

HOMOLOGO 25/02/21

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Presidente do CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de		
Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a		
partir do ano letivo de 2021, e dá outra providência.		
Interessado		Município
Prado Martins Educacional Ltda - ME		Ji - Paraná/RO
Relator		
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
		Aprovação
Processo n. 058/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.004/21	08/02/2021

# HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste Conselho, em 08.09.2020, a Prado Martins Educacional Ltda.-ME, portadora do CNPJ n. 20.300.939/0001-89 e, mantenedora do estabelecimento de ensino Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, solicitou Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, originando o Processo n. 058/20-CEE/RO.

O estabelecimento de ensino Smart Start Escola Bilíngue pertence à iniciativa privada e está situado na Rua Anísio Serra, n. 48, no Bairro Urupá, CEP 76.900-278, em Ji-Paraná.

Os últimos Atos expedido por este Conselho à Smart Start Escola Bilíngue foram o Parecer CEB/CEE/RO n. 033/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 520/18, homologados em 18/10/18, sendo a Resolução publicada em 23/10/18, que concederam, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 0 a 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Na ficha cadastral da Escola não consta ou não comunicou a este Conselho, que a Instituição cumpriu na íntegra o item 3 do Voto do Relator, constante do Parecer CEB/CEE/RO 033/18, porém no quadro atual, consta profissional devidamente habilitado para exercer a função de Orientador Educacional.

A Instituição apresentou os documentos constantes nos itens do Anexo II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nas informações constantes dos autos, foi destacado quanto aos aspectos:

### Físico

A Escola Smart Start funciona em prédio próprio, construído em alvenaria para fins escolares, em área construída de 458,12m2 no pavimento térreo e 465,73 m2, no pavimento superior, totalizando 923,85m² de área construída. A estrutura física da Instituição possui as seguintes dependências no pavimento inferior: uma recepção/secretaria; uma sala para a coordenação pedagógica; uma sala para os professores; um almoxarifado; um banheiro feminino adulto, adaptado para cadeirante; um banheiro masculino adulto; uma cozinha; uma despensa; uma sala para a direção; uma área de serviço; três banheiros infantis masculino e três banheiros infantis feminino; quatro salas de aula; uma biblioteca; uma sala multiuso para balé, karatê e educação física; um parque infantil com grama sintética e um pátio coberto. O pavimento superior possui: uma recepção/secretaria; um banheiro feminino adulto adaptado para cadeirantes; um banheiro masculino adulto; quatro banheiros masculino para discentes; quatro banheiros feminino para discentes; um pátio coberto; cinco salas de aula; uma direção e uma sala para administração.

- O Auto de vistoria contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 30/06/2021, certifica que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado.
- O Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura de Jí-Paraná/RO, possui validade até o dia 31/12/2020.
- O Laudo técnico do engenheiro civil concluiu que: quanto à estrutura de concreto armado, às alvenarias às instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de prevenção contra incêndio estão em bom estado de conservação, não fornecendo qualquer risco aos colaboradores e alunos.

## Administrativo

A Escola funciona no turno matutino no horário das 7h30min às 12h30min e no vespertino, das 13h30min às 18h30min, de segunda a sexta feira, com a oferta da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com pretensão em ofertar em 2021, os anos finais do Ensino Fundamental de forma gradativa, atendendo inicialmente vinte e três alunos.

O Corpo Técnico e Administrativo dispões de 08 profissionais, sendo: uma diretora com licenciatura Plena em Pedagogia; uma orientadora educacional com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Orientação Educacional; uma supervisora escolar com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Docência e Gestão Educacional; um funcionário atuando no Financeiro com o Ensino Médio; duas zeladoras com o Ensino Fundamental, uma cozinheira com o Ensino Médio; uma nutricionista que realiza consultoria semanal e quatro assistentes de sala, na função de cuidadoras, com o Ensino Médio.

Observou-se a Escola não dispõe de secretário/a escolar.

O corpo docente do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano é formado por cinco professores com suas respectivas licenciaturas e certificados no Curso de Inglês sendo: uma professora com licenciatura em História lecionando História e Geografia; uma professora com licenciatura em Matemática, lecionando Matemática; uma professora com licenciatura em





Horacio Batista Guedes Presidente do CEE/RO

Matemática e Mestrado em Ciências da Natureza lecionando Ciências; um professor bacharel em Educação Física lecionando Educação Física, uma professora com licenciatura em Pedagogia e Letras/Inglês lecionando Língua Inglesa.

No Quadro de docentes faltam professores para lecionar as disciplinas de Língua Portuguesa, Geografia e Arte.

Consta dos autos, Declaração de que a Escola não oferta o componente Ensino Religioso. A matrícula é facultativa.

Em 04/12/2020, o Processo n. 058/20-CEE/RO seguiu em diligência, sendo solicitado da Escola, o quadro demonstrativo atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios.

A Escola enviou um quadro demonstrativo com previsão do número de alunos a serem atendidos por turma e turno, com início de atendimento a uma turma de 6º ano do Ensino Fundamental, ainda no mesmo prédio, e com planos de expansão em 2022, de uma segunda unidade.

Constam dos autos o Inventario Discriminativo condizente com o nível e a modalidade de ensino oferecida pela Escola, bem como a comprovação de cadastro no Censo Escolar, sob o n.11050314 da Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná.

# Pedagógico

O Projeto Pedagógico está elaborado em conformidade com a legislação de ensino vigente, tendo como Missão, promover indivíduos participativos em ambiente de amor e carinho, considerando a integridade física e emocional dos alunos, baseado num contexto multicultural bilíngue, bem como na excelência acadêmica.

Considerando a Smart Start Escola Bilíngue ser uma escola bilíngue é importante explicitar sua organização quanto ao trabalho pedagógico. As aulas são ministradas em inglês. É utilizada a língua inglesa como meio condutor do conhecimento. O método de imersão bilíngue se dá na seguinte forma: 100% em quatro horas diárias na Língua Inglesa, a partir dos dois aos quatro anos de idade. A partir dos cinco anos de idade a proporção de imersão é de 80%, sendo quatro horas diárias na Língua Inglesa e de 20% em uma hora diária, na Língua Portuguesa.

O relatório do acervo bibliográfico da Escola, conta com 268 livros, com títulos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Há duas plataformas de biblioteca digital, uma com livros em Português e a outra com livros em Inglês, podendo ser acessados pelos alunos tanto em casa quanto na escola.

A Matriz Curricular 2021 para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está estruturada em conformidade com os dispositivos da legislação vigente e apresenta os seguintes indicadores:

dias letivos anual: 200 dias letivos:

dias letivos semanal: 5 dias;

número de aulas diária: de segunda, quarta e sexta: 6 aulas; terça e quinta: 9 aulas;

módulo semanal: 40 semanas;

módulo aula: 45 minutos;

۰, ۸

215

módulo recreio: 15 minutos

carga horária semanal: 36 horas/aulas;

carga horária anual: 1.080 horas.

O calendário escolar conta com 207 dias letivos, com legendas indicando todos os eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados durante o ano letivo de 2021. O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO.

### CONCLUSÃO

Mediante a análise da documentação constante dos autos e na legislação de ensino vigente, conclui-se que a Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, atendeu a maioria do disposto no Anexo II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO. No entanto, necessita proceder alguns ajustes nos quadros de profissionais administrativo e docente, providenciando lotação para profissionais habilitados para lecionar os componentes curriculares Língua Portuguesa, Geografia e Arte, um supervisor escolar e um secretário escolar.

### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

- 1. conceda, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2021;
- 2. determine à mantenedora da Smart Start Escola Bilíngue que, no prazo de 60 dias, encaminhe a este Conselho o cumprimento das seguintes determinações:
- 2.1 providencie a lotação de servidores habilitados para lecionarem os componentes curriculares Língua Portuguesa, Geografia e Arte;
- 2.2 providencie a lotação um profissional para exercer a função de secretário escolar,
- 2.3 encaminhe a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, devidamente ajustada, constando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com os respectivos indicadores.

Conselheiro Agenor Fernandes e Souza

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator. Sala das Sessões, Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Horacia Bultstu Guedes Presidente do CEE/RO

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

Antônio Evangelista Sansão Puruborá Conselheiro

Francisca Batista da Silva Conselheira

Gecilda Maria de Oliveira Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros Conselheira

Jose Augusto Neto Conselheiro Mirian Rosa Guizelini de Almeida Conselheira

Severino Bertino Neto Conselheiro